

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.873/2024, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o **Poder Executivo** autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 291.126,67** (duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender à seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10080-06.181.8003.2.073	4.4.90.52.170000	Convênio GF	Criar	291.126,67
TOTAL SUPLEMENTADO				291.126,67

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei, com fundamento contábil e orçamentário nos artigos 41, II, e 43, § 1º, II, da **Lei nº 4.320/1964**, ficam à conta do **Convênio nº 921459, Processo 08020.004105105/2021-44**, celebrado entre a **União Federal**, através do **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, representado pela **Caixa Econômica Federal**, e o **Município de Cantagalo**, objetivando a aquisição de viaturas para a modernização da frota da **Guarda Civil** do município.

Parágrafo único – O município entrará com uma contrapartida de **R\$ 300,00** (trezentos reais), já consignada no **Orçamento Municipal** para o presente exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.581, de 16 de setembro de 2024.

(*) Republicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.582, de 17 de setembro de 2024 devido à incorreção.

OBS.: Este texto não substitui o republicado no DOE de 17 de setembro de 2024.